

COSTA MARQUES

Município sedia audiência para debate de comércio e serviço entre Brasil e Bolívia

(Da Redação) A cidade Costa Marques sediou no último dia 30, a Audiência Pública para tratar da aproximação entre o Brasil e Bolívia. O objetivo do encontro foi a ampliação do comércio e serviço entre os dois países, que há anos vem sendo um marco e luta do deputado José Eurípedes (Lebrão MDB), juntamente com os demais deputados estaduais, federais e governo do estado.

A reunião foi realizada por volta das 19 horas, no salão de eventos da Igreja Assembléia de Deus, com uma leitura de texto um versículo bíblico lido pelo Pastor Abdiel, e em seguida o prefeito anfitrião Wagner Miranda (Mirandão PRB), fez a abertura dando bem vindo aos parlamentares brasileiros e estrangeiros, que se pronunciaram com assuntos referentes aos avanços comerciais dos dois países.

O deputado federal Lucio Mosquini falou dos grandes benefícios comerciais que o Brasil e

Foto- Assessoria/Divulgação



O prefeito Mirandão fez a abertura da audiência que teve a presença de autoridades do Brasil e da Bolívia

Bolívia terão com a implantação da Balça sobre o Rio Guaporé, ligando o Poerto Ustares e Departamento de Beni.

Ao se pronunciar, o deputado Lebrão lembrou das primeiras viagens para o país vizinho para reuniões com lideranças bolivianas.

Lebrão agradeceu ao vice-governador José da Jodan, presidente da Assembleia Legislativa, Alex Redano, vice-prefeito Claudio Xavier, também dos deputados Ismael Crispin, Luizinho Goebel, Cabo Jhony Paixão, Laerte Gomes, Chiquinho da Emater, Ciro-

ne Deiró, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, também do superintendente do Sebrae, Daniel Pereira, empresário Cesar Cassol, Prefeitos Cornélio Duarte, Tinoco, Armando, vereadores e população em geral.

O prefeito Mirandão agradeceu ao deputado Lebrão por estar conduzido o projeto, a população e as autoridades presentes. “Como prefeito de Costa Marques, tenho certeza que nosso município será muito beneficiado com a implantação da Balça sobre o Rio Guaporé, todos os dias recebemos ir-

mãos da Bolívia em nosso município, teremos muito mais avanço econômico com esta parceria. Cada audiência, nossos hotéis lotam, nosso comércio aquecem muito e isso é apenas o começo, se Deus quiser não só nosso município sera vitorioso, mais os dois país”, disse

A próxima reunião está prevista para o dia 25 de outubro, na Assembleia Legislativa do estado com presença de deputados estaduais, federais, lideranças governamentais e autoridades bolivianas. Com informações da Assessoria.



ARIQUEMES I

Teve início na sexta-feira, 1º de outubro, em Ariquemes, as atividades da primeira das quatro unidades “Escolas Móveis” adquiridas pelo Governo de Rondônia para levar educação profissional e gratuita a todo o Estado. Com a presença do governador Marcos Rocha, foi realizada a aula inaugural. A ação faz parte do projeto “Educação Sobre Rodas” e contempla o eixo da Educação do “Plano Estratégico Estadual 2019/2023. A Escola Móvel de Máquinas Agrícolas nesta etapa oferece o curso de qualificação profissional em ajustador mecânico e mecânico de motores a diesel. Para o governador, as escolas sobre rodas vão impulsionar o processo de levar Educação para o desenvolvimento local. “Rondônia é um Estado voltado ao agronegócio; e o período da pandemia enquanto muitos estados ficaram em situação difícil, nós continuamos equilibrados. Mas isso porque somos da agricultura, e por isso devemos valorizar, então logicamente essa sala de aula móvel vem para trazer conhecimento e fazer com que tenhamos pessoas qualificadas”, disse Marcos Rocha.

ARIQUEMES II

O chefe do Executivo Estadual, o secretário da Educação, Suamy Vivecananda, a presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (Idep), Adir Josefa, e a prefeita de Ariquemes, Carla Redano, conheceram a parte interna da Escola Móvel, que conta com tecnologia de ponta, laboratórios modernos, carteiras, lousa, retroprojektor, ferramentas, climatização e um trator New Holland, modelo T7240 HP, completo de última geração para estudo, considerado a principal atração entre os estudantes. Somente na Escola Móvel de Máquinas Agrícolas foram investidos R\$ 3.415.000,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil reais).

ARIQUEMES III

“Esse é um sentimento de alegria para todos nós, significa um coroamento de um trabalho que a gente vem planejando desde o início da gestão Marcos Rocha. O governador disse que deveríamos pensar em desenvolvimento econômico e social, então estamos cumprindo com que ele orientou, pois todo o nosso planejamento foi feito em promover o desenvolvimento local de acordo com as potencialidades de cada região do Estado”, disse a presidente do Idep, Adir Josefa. De acordo com Adir Josefa, o aprendizado itinerante abre a possibilidade para que todos os municípios, até mesmo os mais distantes possam ser atendidos, por meio de metodologias que envolvem teoria e prática, sendo essa uma das maiores características das Unidades Móveis Escolares Profissionalizantes.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/21

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições homologa o Pregão Eletrônico n. 037/21, Processo n. 374/21 que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, SENDO 01 (UM) INSTRUTOR DE CAPOEIRA E 01 (UM) INSTRUTOR DE ESPORTES DIVERSOS – FUTEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, VOLEIBOL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MATRICULADOS NA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL, VOLEIBOL E CAPOEIRA, CONFORME TR. Provenientes de recursos do Convênio n. 902173/2020, firmado com a União através do Ministério da Cidadania/Plataforma+Brasil e com recursos próprios de contrapartida. Homologa em favor de ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO – 017.676.462-32, no valor total de R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais) e JOSE CARLOS ALVES – 162.624.502-97, no valor total de R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos reais).

Urupá-RO, 01 de outubro de 2021

Célio de Jesus Lang
Prefeito

EUCAFLIX
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM,
INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.

SERVIÇO EXCLUSIVO NOS VEÍCULOS

- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.

*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 013/PJM/2021
Processo n°: 242/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA RAI0 EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 6.795,65.

Data: Teixeiraópolis/RO, 04 de outubro de 2021.

Assinam:
CONSTRUTORA RAI0 EIRELI

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 041/ASJUR/2018
Processo Administrativo n°: 647/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 5 (cinco) meses, contados a partir do dia 10 de outubro de 2021.
Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 04 de outubro de 2021.

Assinam:
AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA-ME

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

DECRETO N° 164/GAB/2021.

De 04 de outubro de 2021.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Lei Municipal n° 0013/1997 e a Resolução n° 002/CMAS/2021.

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Teixeiraópolis/RO, para o biênio 2021 e 2022, que será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

Titular: Lucas Leonardo da Silva Carvalho;
Suplente: Cristina Antônio Belo.
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Noemi Araujo Deodato Barbosa;
Suplente: Maria do Carmo de Araujo Santos.
c) Representante da Secretaria Municipal de Planej, Adm, Fazenda e Esporte:

Titular – Ana Carolina Alves dos Santos;
Suplente – Fabiano da Silva Ferreira;
d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Ellen Suzi Monteiro Nobre;
Suplente – Leila Olimpia de Araújo.

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular – Vilson Barbosa;
Suplente – Allan Carlos Soares Moreira.

f) Representante do Poder Legislativo:
Titular – Sirleide dos Santos Silva;
Suplente – Marli Silva Santos.

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular – Sebastião Rodrigues;
Suplente – Messias Alves Machado.

b) Representante da Associação dos Acadêmicos:
Titular: Julia Sibelle Soares de Souza Magnago;
Suplente: Ana Quêlita Crisostomo da Silva Amorim.

c) Representante da Igreja Católica:
Titular: Rosilene da Silva Neto;
Suplente: Maria de Lurdes Fracenner da Silva.

d) Representante da Igreja Batista:
Titular – Eulália Aparecida Gomes;
Suplente: Marcia Antonia Coser dos Santos.

e) Representante AMUT – (Associação de Mulheres de Teixeiraópolis):
Titular – Soeli Cristina Mageski;
Suplente: Rosa Monica Gonçalves Galhas.

Art. 2° A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social fica composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: Lucas Leonardo da Silva Carvalho;
b) Vice-Presidente: Vilson Barbosa;
c) Secretário: Ana Carolina Alves dos Santos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 04 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual n° 571/1994 (lei de criação).
Av. Afonso Pena, n° 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

DECRETO N° 165/GAB/2021, de 04 de outubro de 2021.

"ALTERA O DECRETO N° 075/GAB/2021 QUE CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:
O Termo de Execução Descentralizada/TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos Comitês de Coordenação e Executivo, em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA/2012, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto n° 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:
Art. 1° Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Teixeiraópolis:

Art. 2° Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê de Coordenação.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Sidnei Pereira Rodrigues	Titular - Coordenador Geral	Diretor de Divisão de Convênios - Prefeitura
Grleia da Silva Pio	Suplente - Coordenador Adjunto	Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal
Elizângela Aparecida Gomes	Membro (Titular)	Conselho Municipal de Saúde
Matheus Júnior Souza Lopes	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Sicero Negrini	Membro (Titular)	Liderança comunitária - Comunidade Todos os Santos
Paulo Nobre dos Santos	Membro (Suplente)	Representante da Igreja Católica Com. Auxiliadora
Lucio Nobre dos Santos	Membro (Titular)	Representante da Igreja Católica Com. Auxiliadora
Alvaro Rodrigues de Paulo	Titular	Empresa prestadora de serviço no município – Construtora
Valdeir Sobrinho	Suplente	Empresa prestadora de serviço no município - Distribuidora de bebidas e Gêneros alimentícios
Marcelo Negrini Costa	Titular	Câmara dos Vereadores
Julmar Negrini	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3° As atribuições do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2° deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4° Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Teixeiraópolis.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Josmar Alves Teixeira	Titular - Coordenador Geral	Vice-Prefeito
Amanda Novaes Loredo de Melo	Suplente - Coordenador Adjunto	Fiscal de obras do município
Nilva Oliveira Souza	Membro (Titular)	SEMSAU-secretaria de Saúde -ACS
Lucimar Krause	Membro (Suplente)	SEMSAU-secretaria de Saúde -ACS
Thales Brito dos Santos Rocha	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Divisão de Arrecadação e receita Municipal
Clodoaldo de Jesus Abreu	Suplente - Assessor Técnico de Engenharia	EMATER
Érika Elisabeth Oliveira Dias Vieira	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Assistência Social - SEMAST
Devair Vieira de Oliveira	Suplente – Visitador Sanitário	Secretaria de Saúde - SEMSAU
Antonio Edilson	Titular – Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
João Carlos Gomes de Oliveira	Suplente – Técnico em Informática	Secretaria de Saúde - SEMSAU
Dolores Lima Figueiredo Lopes	Titular - Secretária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Neuzelena Malfer Ianiski	Suplente - Secretária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Claudiney Tavares	Membro (Titular)	Agrocontábil Assessoria LTDA ME
Maria da Silva Oliveira	Membro (Suplente)	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixeiraópolis-RO
José Iram Dantas de Lima	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (SAAE)
Thalita Koslowski do Prado	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (SAAE)
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/N° 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/N° 08/2017

Art. 5° As atribuições do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência da FUNASA, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6° O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7° No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

Parágrafo Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI N° 1112/GAB/2021, de 01 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$327.593,19 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I :

Art. 1° - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$327.593,19 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRÓPOLIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	327.593,19	03.002.0047

Art. 2° - Fica Autorizada a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$327.593,19 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRÓPOLIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	327.593,19	03.002.0047

Art. 3° Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal por fonte Superávit do exercício anterior.

Art. 4° Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 749/SEMOSP/2021, que originou o Pregão Eletrônico nº 37/CPLM/2021, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o a Aquisição de uma roçadeira hidráulica e uma máquina de pintura viária acompanhada de pistola em aço inox, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, o referido objeto às empresas: AGRIMAQU COMERCIAL - EIRELI - inscrita no CNPJ nº 22.825.872/0001-21, que sagrou-se vencedora do item 01 do certame (roçadeira hidráulica articulada), com valor de R\$ 63.860,00 (Sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais); ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI - inscrita no CNPJ nº 35.411.366/0001-38, que sagrou-se vencedora do item 02 do certame (máquina de pintura viária), com valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

PUBLIQUE - SE.

Após, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para solicitação da nota de empenho.

Costa Marques/RO, 04 de outubro de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 704/SEMOSP/2021, que originou o Pregão Eletrônico nº 39/CPLM/2021, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o a Aquisição de Implementos agrícolas, referentes ao convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 908546/2020, descrito na Proposta nº 026536/2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, o referido objeto às empresas: ALGOR METALURGICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, que sagrou-se vencedora do item 03 do certame (roçadeira hidráulica), com valor final de R\$ 14.990,00 (Quatorze mil novecentos e noventa reais). AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.881.622/0001-64, que sagrou-se vencedora do item 04 do certame (trator agrícola), com valor final de R\$ 165.050,00 (Cento e sessenta e cinco mil e cinquenta reais).

PUBLIQUE - SE.

Após, à Secretaria Municipal de Agricultura para solicitação da nota de empenho, e posterior andamento do processo.

Costa Marques/RO, 04 de outubro de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
PROCESSO 990/SEMECEL/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Engenharia de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA, com área de Reforma de 344,96m², e Área de Ampliação de 347,09m², localizada na RUA LIMOEIRO, SETOR 03, Nº 2345, com Recursos Próprios, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 990/SEMECEL/2021.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 21/10/2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação é de R\$ 1.319.807,81 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos).

FONTE RECURSO: PRÓPRIO.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 04 de Outubro de 2021

José Arriates Neto
Presidente da CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 205/2021, que originou o Pregão Eletrônico nº 41/CPLM/2021, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a Aquisição de 01 CR - Digitalizador de imagens radiográficas (monocassetes), sistema de digitalização de imagens de mamografia e raios-x por placas de fósforo, monocassete, resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes para raios-x, conforme descrito no termo de referência e proposta da empresa vencedora, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto a empresa, KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, que sagrou-se vencedora do certame, com valor total de R\$ 104.300,00 (Cento e quatro mil e trezentos reais).

PUBLIQUE - SE.

Após, à Secretaria Municipal de Saúde para solicitação da Nota de Empenho e posteriores encaminhamento do processo.

Costa Marques/RO, 04 de outubro de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

PERDA DE DOCUMENTO: TÍTULO DE IMÓVEL RURAL.

ALMERINDA MARTINS DA SILVA, brasileira, viúva, RG 282.428-SSP/RO e CPF 913.088.602-34, residente na cidade de Ji-Paraná/RO, vem comunicar a perda do título do imóvel rural Terra Legal em nome José Sebastião Ferreira da Silva, CPF n. 079.575.802-20, situado na Linha 603, Km 10, Gleba Anari n. 07, Sítio Cruzmatino, no município de Theobroma, comarca de Jaru/RO. Informo que a perda do documento foi registrada no boletim de ocorrência sob n. 147269/2021. Caso seja encontrado, por favor, entrar em contato através do telefone (69) 99227-0342 ou e-mail: fsp.luiza@gmail.com.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Eu, GLEITON ALVES MIRANDA, Brasileiro, Pecuarista, Casado, portador da RG nº 675.472 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 659.156.662-72, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 61 DA GLEBA 25, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO OURO PRETO, situado no município de Vale do Paraíso - Rondônia, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO sob a matrícula 5.710, CEP: 76.923-000, Torna público que requereu a Secretaria De Estado De Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS/COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS-COLMAMP em 22/09/2021, LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O Sr. EVANILDES ALVES TRINDADE, localizado na Linha 101, Km 16 Lote 7-A Gleba 2 CPF/CNPJ: nº 187.431.539-68, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/09/2021 a Renovação da Licença Municipal de Operação, conforme Processo nº2-14649/2015, para a atividade de piscicultura.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PROCESSO PUNITIVO

PROCESSO 1-10024/2020 e 1-11135/2020 (apenso)
INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município
ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa Kona Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 00.343.654/0001-18, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 018-A/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020, do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade (fl.16), ao não fornecer no prazo avençado os produtos (notebooks) constantes nas Notas de Empenho nº 9092, 9093 e 9094 (fls.130/135), de 03/12/2020, do Processo nº 1-10024/2020. Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa, conforme consta às fls. 200/204. A Corregedoria Geral do Município, no Relatório de fls.207/209verso, concluiu pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2020.

Este é o relato do essencial.
Passo a Decisão.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria Geral do Município, razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2020 à empresa KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.343.654/0001-18, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da notificação da empresa e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto no subitem 1.2 do capítulo XXI do Edital do Processo Licitatório nº 024/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020, do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS (fl.32), com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança. À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades. Após, à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "a" da presente decisão. Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Publicado no
01 de outubro
Conforme Lei Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

Portaria nº 263/GP/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora MARIA APARECIDA DE PAULA ANTUNES, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 508691 SSP/RO e do CPF nº 389.278.962-20, para ocupar as funções afins ao Cargo de Assessora Nível I em conformidade com a LEI Nº 1630/2021 ITEM 13.4.2, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CADASTRO URBANO, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de outubro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021 SST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021
PROCESSO Nº. 521/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

Ao 01 de outubro de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a EMPRESA: SST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 21.080.462/0001-36, estabelecida na: AV.PORTO VELHO ,336 BAIRRO NOVO CACOAL,CACOAL-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor: SALETE DOS SANTOS TESOURA, inscrito no CPF: 69890420287, em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº034/2021. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVO, LIMPEZA E CONCERTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PÉÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: SST COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME	
CNPJ: 21.080.462/0001-36	
ENDEREÇO: AV.PORTO VELHO ,336 NOVO CACOAL	
CIDADE: CACOAL-RO	
TELEFONE: 69 992950881	
CELULAR: 69 984911054	
E.MAIL: stsesouras@hotmail.com	
REPRESENTANTE: SALETE DOS SANTA TESOURA	
RG: 741397	
CPF: 69890420287	

Forneecedor: SST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.080.462/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000/12.000 BTUS.	Serviço	303,00	RS 64,84	RS 19.646,88
2	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.	Serviço	115,00	RS 53,34	RS 6.134,10
3	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	Serviço	143,00	RS 82,24	RS 11.760,32
4	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000/12.000 BTUS.	Serviço	107,00	RS 33,34	RS 3.567,38
5	FILTRO DE AR DA TAMPA DO MOTOR CATERPILLER 120K	Serviço	107,00	RS 133,36	RS 14.269,52
6	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	115,00	RS 30,01	RS 3.451,15
7	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	113,00	RS 33,34	RS 3.767,42
8	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	95,00	RS 60,01	RS 5.700,95
9	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	113,00	RS 60,01	RS 6.781,13
10	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	113,00	RS 70,01	RS 7.911,13
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000/7.500/9.000/10.000/12.000 BTUS.	Serviço	10,00	RS 79,97	RS 799,74
2	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000/7.500/9.000/10.000/12.000 BTUS.	Serviço	7,00	RS 149,96	RS 1.049,72
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 7.000/7.500/9.000/10.000/12.000 BTUS.	Serviço	7,00	RS 63,31	RS 443,17
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 7.000/7.500/9.000/10.000/12.000 BTUS.	Serviço	7,00	RS 79,98	RS 559,86
5	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO JANELA 7.000/7.500/9.000/10.000/12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	7,00	RS 39,99	RS 279,93
6	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO JANELA 7.000/7.500/9.000/10.000/12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	7,00	RS 89,97	RS 629,79
7	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	13,00	RS 143,43	RS 1.864,59

7	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO JANELA 7.000/7.500/9.000/10.000/12.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	7,00	RS 84,97	RS 594,79
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	Serviço	136,00	RS 56,57	RS 7.693,52
2	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	Serviço	73,00	RS 118,32	RS 8.637,00
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	Serviço	42,00	RS 41,14	RS 1.727,88
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. COM KIT DE INSTALAÇÃO	Serviço	37,00	RS 123,43	RS 4.566,91
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. COM KIT DE INSTALAÇÃO	Serviço	37,00	RS 123,43	RS 4.566,91
5	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	76,00	RS 23,14	RS 1.758,64
6	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	76,00	RS 46,29	RS 3.518,04
7	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	72,00	RS 54,00	RS 3.888,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	Serviço	89,00	RS 83,85	RS 7.462,65
2	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	Serviço	66,00	RS 123,57	RS 8.155,62
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	Serviço	34,00	RS 39,72	RS 1.350,48
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. COM KIT DE INSTALAÇÃO	Serviço	34,00	RS 132,39	RS 4.501,26
5	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	66,00	RS 35,30	RS 2.329,80
6	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	66,00	RS 41,92	RS 2.766,72
7	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	66,00	RS 63,99	RS 4.223,34
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Serviço	40,00	RS 143,49	RS 5.739,60
2	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Serviço	45,00	RS 86,09	RS 3.874,05
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Serviço	20,00	RS 52,61	RS 1.052,20
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Serviço	5,00	RS 143,23	RS 716,15
5	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	40,00	RS 47,83	RS 1.913,20
6	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	40,00	RS 76,53	RS 3.061,20
7	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	40,00	RS 86,09	RS 3.443,60
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS.	Serviço	33,00	RS 202,14	RS 6.670,51
2	REPOSIÇÃO DE CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS.	Serviço	12,00	RS 133,42	RS 1.601,04
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS. E KIT DE INSTALAÇÃO	Serviço	12,00	RS 66,71	RS 800,52
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS. E KIT DE INSTALAÇÃO	Serviço	12,00	RS 233,49	RS 2.801,88
5	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	13,00	RS 80,05	RS 1.040,65
6	CAPACITOR PARA VENTILADOR DA CONDENSADORA, AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	13,00	RS 90,06	RS 1.170,78
7	CHAVE CONTATORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO.	Original	13,00	RS 143,43	RS 1.864,59

Valor Total Homologado - R\$ 185.676,82
Cento e oitenta e cinco mil seiscientos setenta e seis reais e oitenta e dois centavos

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 04 DE OUTUBRO 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0006, de 01 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SINVALDO PEREIRA DA SILVA	142.990.892-00	0005/00089/2021
SINVALDO PEREIRA DA SILVA	142.990.892-00	0005/00089/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DIEGO ANDRÉ ALVES Matrícula: 00096263
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 150202021 Assinatura:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 01 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VICTOR FELIX DE MENDONÇA FILHO	154.492.891-20	0005/00122/2021
VICTOR FELIX DE MENDONÇA FILHO	154.492.891-20	0005/00121/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DIEGO ANDRÉ ALVES Matrícula: 00096263
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 150202021 Assinatura:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RONDÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/CPL/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1317/SEMSAU/2021.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 50.379,98 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013, nº 038/PMS/2013 e nº 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: OBJETIVO REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA E RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 45 kg. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08h00min do dia 05/10/2021, Início da sessão pública de lances: **Dia 18/10/2021 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de outubro de 2021.

SERGIO VILMAR Assinado de forma digital
por SERGIO VILMAR
KNONER:55589
740959

Assinado de forma digital
por SERGIO VILMAR
KNONER:55589740959
Dados: 2021.10.04
09:26:33 -03'00'

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº448/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE****Portaria nº 258/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear para compor a Comissão de Fiscalização de Contrato, referente à Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde – Setor 14, considerando o Processo Nº 942/2021.

Gestora de Contrato: Vanderli Alves da Silva Ferreira
Fiscal de Contrato: Aidina Lino Ferreira

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE****Portaria nº 264/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento referente ao processo Seletivo para a contratação de Visitador Social – Programa Criança Feliz. Conforme processo Nº 1478/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, os seguintes membros:

Presidente: Gislene Guimarães
Secretária: Vanessa Gonçalves de Siqueira
Membro: Katielle Bueno de Oliveira Cismoski

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de outubro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE****Portaria nº 259/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear para compor a Comissão de Fiscalização de Contrato, referente à aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIA - CONVENIO 305/PGE/2019, considerando o Processo Nº 634/2020.

Gestora de Contrato: Vanderli Alves da Silva Ferreira
Fiscal de Contrato: Aidina Lino Ferreira

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de outubro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE****Portaria nº 266/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de pessoa física que queira contribuir com o desenvolvimento de Esporte local. Conforme processo Nº 1465/2021 da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, os seguintes membros:

Presidente: Gilvan Lima Siqueira
Secretária: Anderson Selestino de Oliveira
Membro: Edmar Gomes Ferreira
Membro: Jairo José dos Santos Amorim

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de outubro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO**

Lei de Criação nº. 367 de 13/02/1992

Gabinete

Av. Paraíso, nº 2.601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-400

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-417/SEMPHAD/2021, torna Publico o Resultado da Licitação Tomada de Preços 02/CPL/2021 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-417/SEMPHAD/2021
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Execução de obra de construção de centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com área total de 164,95m², localizada na Avenida Paraíso eqs. Rua das Hortências, Quadra 08 no Município Vale do Paraíso - RO. **Convênio n.º 265/PGE/2020.**

Empresa(s) Vencedora(s):

P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUÇÃO CNPJ 33.778.318/0001-57 – VALOR TOTAL R\$ 428.607,33 (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e sete reais e trinta e três centavos).

PARECER CONTABIL: Eidson Carlos Polito; DATA: 23/08/2021
PARECER TÉCNICO: Stefany Barros; DATA: 16/09/2021
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; DATA: 28/09/2021
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; DATA: 29/09/2021

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, em 30 de Setembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO- CEP: 76.923-400
Fone: (69) 3464 – 1005/1462

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE****Portaria nº 260/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear para compor a Comissão de Fiscalização de Contrato, referente a aquisição de EQUIPAMENTOS- IMPLANTAÇÃO REDE CEGONHA, considerando o Processo Nº 948/2021.

Gestora de Contrato: Vanderli Alves da Silva Ferreira
Fiscal de Contrato: Aidina Lino Ferreira

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de outubro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE****Portaria nº 262/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **MARIA APARECIDA DE PAULA ANTUNES**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 508691 SSP/RO e do CPF nº 389.278.962-20, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Assessor Nível 1 da Corregedoria Geral do Município de Nova Brasilândia D' oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de outubro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/PMNBO/2021
PROCESSO Nº 1062/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA**

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo corrugado PEAD (Poliétileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a com parede interna lisa, diâmetro interno; 1000 a 1500 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m); 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros uteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	72	RS 2.190,00	RS 157.680,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1062/2021.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 157.680,00 (Cento e cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta reais)**, conforme consta no prego nº 35/2021.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado conforme item 10.1 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0013	Minha Cidade
Projeto/Atividade	1004	Convênio aquisição de tubos PEAD 02-2021
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	54 00	Material para manutenção e conservação de estradas
Fonte de Recurso	20140037	Outros convênios do Estado

Nota de Empenho nº 1539/2021.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 131/2021 anexado ao processo administrativo 1062/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 04.10.2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
Publicado no Murai
01 de outubro de 2021
Conforme Lei Municipal nº 183/1997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Designa as servidoras públicas municipais, Rosilene Alves Ferreira França e Gessica Samanta Freire Krieck, para constituir o quadro de escuta especializada do município de Nova Brasilândia d' Oeste/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D' OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO que na forma da Lei 13.431/2017 que o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e a Constituição Federal onde todotem o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão conforme art. 227 da Constituição Federal c/c arts. 4º caput, 5º, 18 e 70 da Lei 8069/90.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/2017 determina no art. 4º, parágrafos 1º ao 4º que a criança e o adolescente serão ouvidos acerca da situação de violência por escuta especializada e depoimento pessoal para a realização das providências necessárias para apuração dos fatos e Atendimentos das crianças e adolescentes por ocasião da relação espontânea de violência;

CONSIDERANDO que a legislação tem o objetivo de evitar que essas vítimas repitam o relato em diferentes órgãos de proteção para os quais são encaminhadas, visto que a cada relato a vítima revive o sofrimento, podendo desencadear ou intensificar sintomas de stress pós traumático, resolve:

CONSTITUIR quadro de escuta especializada do Município de Nova Brasilândia do Oeste com base no Decreto Nº1247/2021, designando as Servidoras:

ROSILENE ALVES FERREIRA FRANÇA- Assistente Social -

Matricula 2753.

GESSICA SAMANTA FREIRE KRIECK- Conselheira Tutelar-

Matricula -3190.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 061/2019.

**Processo Administrativo nº 273/2019.
Contrato nº 061/2019.
Origem: SEMSAU**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE / RO, E A EMPRESA LABORATÓRIO ALVOLAB LTDA

O Município de Alvorada D' Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 13.008.260/0001-55, com sede na Av. Cinco de Setembro, 4690, Centro, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde IZAIR CUÉVAS FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº Cédula de Identidade RG nº 689925 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 661.488.802-10, e de outro lado a empresa LABORATORIO ALVOLAB LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.***949/0001-04, com sede a Rua Eça de Queiroz, 4934 Centro de Alvorada do Oeste Estado de RONDONIA, doravante denominado de CONTRATADO neste ato representada pelo Sr. FERNANDA MARIELLY FERREIRA PATEZ CRUZ, portador do CPF nº 020.***892-07, e RG nº 13****14 SSP/RO, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 061/2019, referente a prestação de serviços discriminados na cláusula primeira do contrato supracitado e de acordo com o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº054/CPL/2019, Processo nº 273/2019, do tipo menor preço unitário, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

Considerando a Solicitação da empresa e justificativa do secretário de Saúde Izair Cuévas Ferreira, bem como o previsto na cláusula quinta do referido contrato;

Considerando que o objeto do referido contrato se enquadra em serviço continuado.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, inciso II, Lei 8.666/93, celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao contrato nº. 061/2019, que tem por Objeto a **prorrogação** de contrato citado, com objeto de prestação de serviços laboratorial, regendo-se o presente termo pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores; pelas normas da legislação aplicável à espécie, às quais se acha rigorosamente vinculado, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto, a **prorrogação de prazo** da execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 26 de setembro de 2021 e término no dia 26 de setembro de 2022,

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante a contratada pela execução dos serviços são os praticados pela tabela SUS, conforme previsão no contrato nº 061/2019, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 198.647,52 (cento e noventa e oito mil seiscientos e quarenta e sete reais cinquenta e dois centavos), sendo valor mensal de R\$ 16.553,96 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais noventa e seis centavos) mensais.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato Original nº. 061/2019, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São adesivas ao presente instrumento todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem inalteradas, assim como todos os demais documentos inclusos nos autos do Processo Administrativo nº. 273/2019.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste - RO, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato, desde que não sejam solucionadas pelas partes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição, o Contrato Aditivado e o Processo Administrativo respectivo, tudo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de setembro de 2021.

IZAIR CUÉVAS FERREIRA
Contratante

LABORATÓRIO ALVOLAB LTDA
Contratada



**PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/PMNBO/2021
PROCESSO Nº 1062/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo corrugado PEAD (Poliétileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a com parede interna lisa, diâmetro interno; 1900mm; peso médio mínimo (kg / 6 m); 180,8 kg; tubos/barras com 6 metros uteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	48	RS 866,67	RS 41.600,16
2	Tubo corrugado PEAD (Poliétileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a com parede interna lisa, diâmetro interno; 1000 a 1050 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m); 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros uteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	12	RS 1.123,33	RS 13.479,96
3	Tubo corrugado PEAD (Poliétileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a com parede interna lisa, diâmetro interno; 1000 a 1200 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m); 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros uteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	12	RS 1.374,17	RS 16.490,04

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1062/2021.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 71.570,16 (Setenta e um mil quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos)**, conforme consta no prego nº 35/2021.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado conforme item 10.1 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0013	Minha Cidade
Projeto/Atividade	1004	Convênio aquisição de tubos PEAD 02-2021
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	54 00	Material para manutenção e conservação de estradas
Fonte de Recurso	20140037	Outros convênios do Estado

Nota de Empenho nº 1540/2021.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 132/2021 anexado ao processo administrativo 1062/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 04.10.2021.



**PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/PMNBO/2021
PROCESSO Nº 942/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP**

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO UBS 14	1	RS 175.000,00	RS 175.000,00
2	CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO UBS 14	1	RS 699.911,43	RS 699.911,43

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Tomada de Preços Nº 6/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 942/2021.

DO VALOR

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **RS 874.911,43 (Oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e onze reais e quarenta e três centavos)**.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em favor da (s) empresa (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser em conformidade com boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, e a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:

- Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.006.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa Trabalho	10.301.0002.1.007	Conclusão UBS Setor 14
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00.	Obras e instalações
Desdobramento	91 00	Obras em andamento
Fonte de Recurso	30020047	Rec Exerc. Anterior - ações e serviços

Nota de Empenho nº 1223/2021.

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 133/2021 anexado ao processo administrativo nº 942/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 04.10.2021.